



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/398

Vitória, 23 de julho de 2024

Senhor

Leandro Piquet Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.099, o Autógrafo de Lei nº 11.809/2024, referente ao Projeto de Lei nº 211/2022, de autoria do Vereador Davi Esmael.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5499848/2024  
Ref.Proc.16718/2022 - CMV/DEL  
/vpo



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI N° 10.099

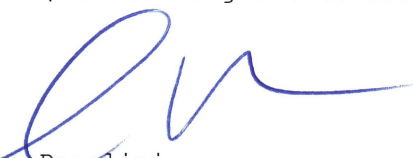
**Declara de utilidade pública a  
Associação Capixaba de Músicos  
Profissionais.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica declarada de utilidade pública a Associação Capixaba de Músicos Profissionais.

**Art. 2°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de julho de 2024



Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Ref.Proc.5499848/2024  
Ref.Proc.16718/2022 - CMV/DEL  
/vpo